



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 347899/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2009 – MP/PGJ, para prestação de serviços técnicos em Direito de Família celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.030-480, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 329.479 SSP-AM e do CPF nº 075.797.212-87 e, do outro, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Tenente Brito Melo, 1223/06 - Santo Agostinho, CEP 30180-070, inscrito no CNPJ sob o nº 02.571.616/0001-48, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo da Cunha Pereira**, residente e domiciliado na Avenida Alpina, 356 - Condomínio Vila Alpina, Serra Del Rei, Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade nº 756648 SSP/MG e do CPF nº 319.336.536-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 347899/2009, doravante referido por **PROCESSO**, e com fundamento no artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009 – MP/PGJ**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em **6,25%** o valor do Contrato nº 004/2009 - PGJ, relativo à prestação, pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 347899/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009

- IBDFAM, de serviços técnicos em Direito de Família para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Parágrafo único. Por força do presente ajuste fica aditivado o valor do Contrato original em 6,25%, passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903901 – Assinatura de Periódicos, tendo sido emitido, pelo **CONTRATANTE**, em 17/12/2009 a Nota de Empenho nº 2009NE00865, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2009 – MP/PGJ firmado em 14 de maio de 2009, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

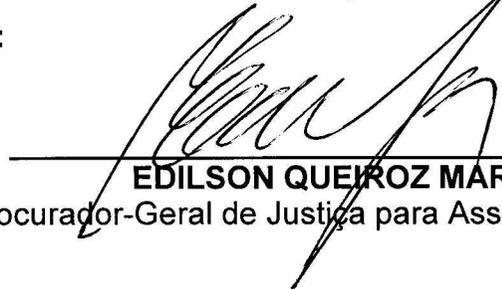
PROCESSO Nº 347899/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 6 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE:



EDILSON QUEIROZ MARTINS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:



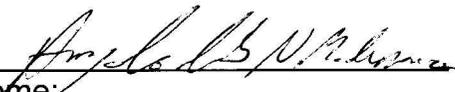
RODRIGO DA CUNHA PEREIRA

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Katia Renata da Silva**
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
RG: 1514684-4 Matrícula nº 0575
CPF: 442 362102-15

2. 

Nome: **Angelo Carlos N. Madureira**
RG: 7695021
CPF: 041.731.026-1
Dept. Financeiro
IBDFAM